



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 134/1986.

MENSAGEM: Nº 56 DE 23/5/1986.

LIDO EM: 23/5/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 7.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras para fins industriais à Firma: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VALE DO GUAPORÉ LTDA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/9/1986.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 26/9/1986.

DISPENSADA EM 3ª DISCUSSÃO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM XX/XX/1986.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM XX/XX/1986, SOB O Nº X.XXX.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/9/1986 sob o nº
323/1986/AJS.**

LEI Nº 147/1986.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 23/09/86
POR UNANIMIDADE
[Signature]

APROVADO EM 26/09/86
POR UNANIMIDADE
[Signature]

ANTEPROJETO DE LEI Nº 134/86

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terras para fins industriais, à Firma: Industria e Comércio de Móveis Vale do Guaporé Ltda.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à firma: Industria e Comércio de Móveis Vale do Guaporé Ltda, para fins de implantação de uma Industria, a área de terras com 5.001,92 m2., localizada no Parque Industrial II, n/ Município, conforme divisas e confrontações constantes do Mapa e Memorial Descritivo anexos, que ficam integrando a presente Lei.
- Artigo 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, será imediatamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de Ação Particular ou Judicial, caso a donatária não coloque a Industria em funcionamento dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão Provisória do Terreno, ou ainda, se a Industria cessar suas atividades antes de completados 05 (cinco) anos de funcionamento.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1986

[Signature]
- JULIO BIFON
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

134/86

MENSAGEM Nº 56/86

EXPEDIENTE LIDO

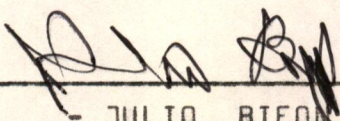
EM 30, 05 1986

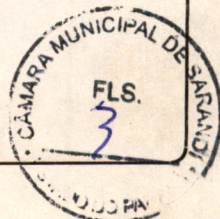
Senhores Vereadores:

Ao encaminharmos à apreciação Legislativa, o Anteprojeto de Lei anexo, que trata da nova doação de terreno para fins Industriais à firma: Industria e Comércio de Móveis Vale do Guaporé Ltda., levamos em consideração a necessidade de corrigir a diferença de metragem havida com o terreno doado e a confecção do contrato de Cessão.

Levamos em consideração também, que a referida Industria já está em funcionamento, cumprindo assim os termos do Contrato firmado com esta Prefeitura Municipal.

Sarandi, 23 de maio de 1986.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal



Lote de terra Nº110/111-F.
Gleba Patrimonio Sarandi.
Sarandi, Paraná.

Area de:- 5.001,92m2.

Divide-se:

Ao NE. confrontando com o lote de terra Nº110/111-E numa distancia de 128,68 metros.

Ao SE. confrontando com a AV. Antonio Volpato numa frente de 38,57 metros.

Ao SO. Confrontando com o lote de terra Nº110/111-G numa extensão de 131,83 metros, e /- finalmente ao NO. Confrontando com a Rua João Paulo I /- numa frente de 38,40 metros.

Todos os rumos acima mencionado referen-se ao /- Norte verdadeiro.

Sarandi 23 de Maio de 1.986.

CONSELHO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



134/86

LOTE DE TERRA N^o 110/III-F.

GLEBA PATRIMONIO SARANDI.

SARANDI PARANÁ

ESCALA. 1: 100

RUA JOÃO PAULO I

38 40

110/III-G

110/III-F

110/III-E

A. 5.001.92 M²

131 83

128 68

N.V.

38 57

AV. ANTONIO VOLPATO

CORNELIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten Signature]

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 134/86, do Executivo Municipal o Vereador Francisco Gomes de Alencar

[Handwritten Signature]

Presidente da Comissão

PARECER

F A V O R A V E L

A Comissão de Justiça e Redação analisando o projeto de lei nº 134/86, do Chefe do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação de uma área de terras no Parque Industrial 02, a firma: Industria e Comercio de Moveis Vale do Guapore Ltda. para fins industriais, esta Comissão concluiu que o projeto é legal. O Parecer é favorável, cabendo ainda a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 1986.

[Handwritten Signature]
Francisco Gomes de Alencar
RELATOR

[Handwritten Signature]
Sebastião Cancio de Oliveira
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Paulo Jordelino da Silva
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

Requerimento N.º 74/86

Apresentado em 26 / 09 / 86

As horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em / /

Indeferido em / /

Deferido em / /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

APROVADO EM 26/09/86
POR *[Handwritten Signature]*

O infra-assinado, Vereador com assento a

este legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ouvido o Soberano Plenário, deste Legislativo, dispense de interstício de Terceira Discussão e Redação Final, os Projetos de Leis sob n.ºs. 132, 134, 135, 137, 160, 161, 162 e 164/86., de autoria do Poder Executivo Municipal, as quais dispõem sobre a Doação de terrenos, para fins industriais, às indústrias: FÁBRICA DE ESTOFADOS BLUTEHGEN LTDA., INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VALE DO GUAPO-RÉ LTDA. CLARO- EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., RETEMA - REVISORA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA., GARCIA & CIA. LTDA., INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS "A CAPRICHOSA", CHIKO'S REPRES. COMERCIAIS - IND. E CIO. DE DERIVADOS DE PNEU LTDA., e CIO. DE SUCATAS E QUALIFICAÇÃO DE PLÁSTICOS S.C.A LTDA., e Dispensados, também os Projetos de Leis sob n.ºs. 156 e 157/86, de autoria do Poder Executivo, os quais dispõem sobre Doação de Verba de Cz\$.30.000,00 à Casa da Amizade e autoriza a reconstrução da Escola Tsuro Tsuji, neste Município. Tendo em vista que os aludidos Projetos de Leis, tiveram suas aprovações em Segunda Discussão, nesta Data, em sua Redação Original, sem emendas e dada a necessidade de aprovação dos mesmos não necessitando portanto do interstício de Terceira discussão e Redação Final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos

26 dias do mês de Setembro do ano de 1.986.

PAULO JORDELINO DA SILVA

- Vereador - Autor

